

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*Ata de Registro de Preços nº 02/2017
Pregão Presencial nº 007/2017
Processo nº 011/2017*

O **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Prefeito José Antônio, 126, bairro Centro, -MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17735754/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal José Maria André de Barros, CPF nº 156.577.956-87, brasileiro, divorciado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Osvaldo Alvin, Bairro Sebastião Dadu Arruda, Recreio-mg, Cep:36740-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Presencial nº 007/2017, Processo n.º 011/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto a aquisição, conforme especificações constantes dos anexos do Edital e Pregão Presencial nº 007/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa Vencedora: NATALIA MEIRA BRITO- ME 17.907.740/0001-09						
Item	Quant	Und	Objeto	Marca	Unit.	Total
5	180	Kg	Arame Recozido	GERDAL	6,00	R\$ 1.080,00
14	20	Und.	Balde de tinta óleo verde 18 litros	EUCATEX	300,00	R\$ 6.000,00
18	15	Und	Bandeja pequena 1,3L	NORMA	2,00	R\$ 30,00
19	30000	Und.	Bloco de cimento 20x40	CENTRAL	0,89	R\$ 26.700,00
26	500	Und	Bucha nº 10	TRIFIX	0,05	R\$ 25,00
33	20	Und.	Cachonete de madeira 2,10x0,80	POCRANE	100,00	R\$ 2.000,00

34	100	Und	Cadeado 30mm	TRIANGUILE	9,00	R\$ 900,00
35	300	Und.	Caibro de madeira 6x4	POCRANE	5,50	R\$ 1.650,00
36	10	Und	Caixa d'agua polietileno 1000 lts	FORTILEV	200,00	R\$ 2.000,00
39	20	Und	Caixa de descarga completa	ASTRA	25,00	R\$ 500,00
47	2500	Und.	CIMENTO SACO 50 KG	CSN	14,00	R\$ 35.000,00
54	50	Und.	Curva esgoto 100	KRONA	7,00	R\$ 350,00
61	10	Und.	Ducha para banho	ASTRA	32,00	R\$ 320,00
68	1000	Und.	Estrilo 7x27	GERDAU	0,50	R\$ 500,00
71	2000	M	Fio paralelo 2,5mm	CORFIO	1,50	R\$ 3.000,00
91	50	Und.	joelho 3/4 - 45° soldavel	KRONA	0,40	R\$ 20,00
96	350	Und	Joelho esgoto 150mm	KRONA	15,00	R\$ 5.250,00
102	400	Und	Joelho soldável ½	KRONA	0,20	R\$ 80,00
106	100	Und.	Lâmpada 150w x 220v	ULTRALUX	19,00	R\$ 1.900,00
112	20	Und.	Lata de tinta esmalte 1/4	GRANDEX	11,00	R\$ 220,00
117	100	Und	Lixa de ferro nº100	NORTON	1,20	R\$ 120,00
118	100	Und	Lixa de madeira nº 120	NORTON	0,40	R\$ 40,00
122	150	Und.	Luva 1/2 soldavel	KRONA	0,17	R\$ 25,50
123	150	Und.	Luva 3/4 soldavel	KRONA	0,20	R\$ 30,00
126	120	Par	Luva de borracha	MARLUVAS	3,00	R\$ 360,00
127	200	Par	Luva de couro	MARLUVAS	7,50	R\$ 1.500,00
132	10	Und	Martelo	TRAMONTINA	10,00	R\$ 100,00
133	150	Und	Pá de bico	TRAMONTINA	10,00	R\$ 1.500,00
134	10	Und.	Padrão 4,5m monofasico	WELL	503,33	R\$ 5.033,30
139	100	Und.	Peça de madeira 11x6	POCRANE	14,00	R\$ 1.400,00
140	150	Und.	Peça de madeira 8x6	POCRANE	6,90	R\$ 1.035,00
141	150	M³	Pedra marruada	PSG	50,00	R\$ 7.500,00
143	20	Und.	Pia de fibra 1,20m	VETORFIBRAS	55,00	R\$ 1.100,00
146	20	Und	Porta de madeira 2,10x0,80	PORTERITE	117,00	R\$ 2.340,00
148	30	Und	Porta lisa 80 cm	PORTERITE	117,00	R\$ 3.510,00
154	50	Und	Reator a vapor mercurio 125w 220 v	SILVANA	38,00	R\$ 1.900,00
155	50	Und	Reator a vapor mercurio	SILVANA	43,00	R\$ 2.150,00

			250w 220 v			
156	30	Und	Reator a vapor mercurio metalico 400w 220 v	SILVANA	56,67	R\$ 1.700,10
171	500	Und.	RIPÃO 6X2,5	POCRANE	3,00	R\$ 1.500,00
178	200	Und	Serra	STARRET	3,50	R\$ 700,00
179	20	Und.	Sifão flexível	PLASBOM	3,50	R\$ 70,00
184	20	Und.	Suporte para 30 cm	SI	10,00	R\$ 200,00
185	300	Und.	Tabua de pinos 10 cm 3 metros	POCRANE	4,50	R\$ 1.350,00
204	1000	Und	Telhas colonial	CEMACOLOR	1,70	R\$ 1.700,00
206	35000	Und.	Tijolo furado de 8 furos	CASTELÃO	0,30	R\$ 10.500,00
207	50	Und	Tomada 03 pino chato – ar modelo novo	GE	8,80	R\$ 440,00
220	20	Und.	Tubo Caixa de descarga	ASTRA	5,50	R\$ 110,00
221	300	Und	Tubo de cola cano 75 gr	AMAZONAS	1,50	R\$ 450,00
222	60	Und	Tubo de cola silicone alta temperatura 50g	AMAZONAS	3,00	R\$ 180,00
223	150	Vara	Tubo de esg. 100mm	KRONA	31,00	R\$ 4.650,00
224	60	Vara	Tubo de esg. 40mm	KRONA	10,50	R\$ 630,00
228	30	Vara	Tubo esgoto 75mm	KRONA	28,00	R\$ 840,00
229	150	Vara	Tubo soldável ½	KRONA	6,80	R\$ 1.020,00
230	150	Vara	Tubo soldável ¾	KRONA	7,80	R\$ 1.170,00
231	5	Und	Turques 14 pol	TRAMONTINA	15,00	R\$ 75,00
235	300	Und.	Vara de ferro 1/4	GERDAU	9,00	R\$ 2.700,00
236	200	Und.	Vara de ferro 3/8	GERDAU	20,00	R\$ 4.000,00
238	500	Und.	Vara de ferro 5/16	GERDAU	14,00	R\$ 7.000,00
243	30	Und	Vitro laminado 40x40	SG	43,67	R\$ 1.310,10
244	100	Und	Meio fio	CENTRAL	14,00	R\$ 1.400,00
245	50	Und	Maninha 30	CENTRAL	38,00	R\$ 1.900,00
246	50	Und	Maninha 40	CENTRAL	54,67	R\$ 2.733,50
247	50	Und	Maninha 60	CENTRAL	110,00	R\$ 5.500,00
248	50	Und	Maninha 60 armada	CENTRAL	125,00	R\$ 6.250,00
249	50	Und	Maninha 1,00 mt armada	CENTRAL	320,00	R\$16.000,00
250	50	Und	Placa de tumulo	CENTRAL	24,83	R\$ 1.241,50

TOTAL: R\$ 194.489,00

2.1.1 - O valor total da presente ata é de R\$ **194.489,00** (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais).

3. VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, iniciando-se em 07/03/2017 e encerrando-se no dia 07/03/2018. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE RECREIO não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

4.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1 - por razão de interesse público; ou

4.8.2 - a pedido do fornecedor.

5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FISCALIZAÇÃO

5.1 - O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Setor de Compras/Licitações do MUNICÍPIO DE RECREIO.

5.2 - Os servidores nomeados na Portaria nº 021/2017 atuarão como gestores da contratação referente a presente Ata.

5.3 - O CONTRATANTE indica o Sr. Henrique José Alves Garbero, brasileiro, casado, portador da carteira de Identidade nº M-3.573.680, expedida pela SSP/MG, CPF nº 437.228.576-00, como seu representante para acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços e assinar a respectiva nota, que servirá de confrontante legal dos serviços prestados. Cabendo a CONTRATADA facilitar em todas as suas fases, o desempenho desta função e fornecer qualquer esclarecimento que lhe for solicitado.

Parágrafo Único - Qualquer impedimento ao andamento dos fornecimentos deverá ser comunicado no mesmo dia, por escrito, ao CONTRATANTE.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 07 de março de 2017 (4) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Recreio - MG, 07 de março de 2017.

José Maria André de Barros
Prefeito do Município de Recreio-MG

Representante legal nomeado: Sr. Henrique José Alves Garbero

Natália Meira Brito
NATALIA MEIRA BRITO- ME

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).

Fiscal:

1 - _____

CPF: